



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 11282/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 70/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e que, em **01/07/2021 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 310/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, INVESTIMENTO – Atenção Básica e Fundo Municipal do Meio Ambiente – EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 70/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 70/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue ao Pregoeiro em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MODELO DO ITEM;

c) GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, para os itens que possuem essa exigência em seus descritivos, de acordo com o Anexo I;

d) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

e) LOCAL, DATA E ASSINATURA;

f) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

OBS: está disponível nos anexos deste Edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- j) atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e a instalação de Nobreak, de igual capacidade ou superior ao solicitado no Edital, demonstrando que possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho (**PARA O ITEM 24**).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.



8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “i”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.



10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar os itens licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Município.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação dos Gestores da Compra, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito a Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (54) 3520-7026.

12.2. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas em Edital.

12.3. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

12.4. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos propostos, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Município.

12.5. Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, entregues em embalagem oficial do fabricante, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROMs de instalação e cabos de ligação quando for o caso. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação – DI, no que couber.

12.6. No momento da entrega deve ser observado para cada item o **período de garantia** exigido, de acordo com o descritivo dos itens constantes no Anexo I;



12.7. O item 24 – Nobreak Monofásico, deverá ser instalado em gabinete já existente com 16 baterias estacionárias.

12.6. Os preços permanecerão fixos até o final das entregas.

12.7. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.7.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.8. A licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

13.5. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens** pelos Gestores da Compra, mediante apresentação de Nota Fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Município não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), oficiará à Empresa Vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Município acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a Município rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Município, pela Município serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da Município, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Município não tiver valores a receber da Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a Município aplique à Vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.06.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.17.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.37.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.26.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.30.17.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.17.00.00
08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.17.00.00
08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0009.2047.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.30.26.00.00
10.01.08.244.0009.2049.4.4.90.52.35.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.37.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.37.00.00
12.05.16.482.0013.2093.4.4.90.52.35.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.26.00.00
13.01.18.541.0015.2106.3.3.90.30.17.00.00
14.01.04.131.0004.2107.4.4.90.52.35.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Município com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, ou através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração ME ou EPP.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

Erechim, RS, 25/05/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 11282/2021

Pregão Presencial Nº:70/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, INVESTIMENTO – Atenção Básica e Fundo Municipal do Meio Ambiente – EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos de informática se faz necessária para realizar a manutenção e assim deixar em bom funcionamento dos equipamentos já existentes nas diversas secretarias do Município, bem como para suprir a demanda de novos itens e substituição de itens que não estão mais funcionando.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	59,0000 UN	_____	_____	Teclado USB - Características Mínimas do Equipamento: Layout Brasileiro (português) ABNT 2 Interface USB Cor: Preto Comprimento do cabo: 1,5 m
2	80,0000 UN	_____	_____	Mouse Pad Ergonômico - Características Mínimas: - Mouse pad ergonômico. Certificado NR17; - Apoio estofado para o punho em espuma de alta densidade, base de borracha de pvc antiderrapante (3mm), revestimento em tecido de poliéster nas seguintes dimensões: altura 26 cm, largura 22 cm. - Cor: preto.
3	19,0000 CX	_____	_____	Cabo de rede CAT5e - Características Mínimas: - categoria: CAT.5e - construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu 24 AWG, isolados em polietileno especial - capa externa em PVC não propagante à chama - grau de flamabilidade: CM norma IEC 60332-1 - cor: azul - embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - marcação sequencial métrica decrescente (305-001m) com gravação de dia/mês/ano hora de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

fabricação, proporcionando rastreamento do lote

- diâmetro nominal: 5,2mm
- massa líquida: 32 kg/km
- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%
- de acordo aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568c.2
- deve apresentar conformidade com a Diretiva Européia RoHS
- homologado Anatel
- embalagem com 305m

4 10,0000 UN _____

Pen Drive 16 GB, - Características mínimas:

- Armazenamento com capacidade de 16 GB
- Case metálico e sem tampa
- Conector padrão USB-A versão 3.0 e compatível com a versão 2.0
- Detecção automática da conexão USB, não requerendo a instalação de drivers
- Velocidade de leitura até 100 MB/s
- **Garantia de 12 meses.**

5 10,0000 UN _____

Access Point Wireless - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Densidade de conexão:
Capacidade para suportar até 200 clientes simultâneos
Comprovar capacidade mediante catálogo fornecido pelo fabricante
- Interface ethernet gigabit:
01 Porta ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T
Possuir tecnologia Power over Ethernet Padrão IEEE 802.3af
- Interface wireless:
Operar nas bandas de frequências 2.4Ghz e 5hz (Dual Band)
Possuir antenas internas, omnidirecionais, com MU-MIMO 4x4 e capacidade até 3dBi
Potência de transmissão até 23dBm na frequência 2.4Ghz
Suporte ao Padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac/ac-wave2
Taxa de transmissão até 300Mbps na frequência 2.4Ghz
Taxa de transmissão até 1733Mbps na frequência 5Ghz
- Montável em teto ou parede
- Possuir botão de reset
- Software de gerenciamento:
Possibilitar a instalação nos sistemas operacionais Linux e Windows
Possuir interface de gerência acessível através de navegador web
Possuir recurso de gerência centralizada dos pontos de acesso
Software não deverá requer licença de uso
- Tensão de entrada na fonte de alimentação PoE 100~220VCA 50/60Hz (Bivolt)
- Conformidades:
FCC | CE | Homologação ANATEL
- Deverá acompanhar o produto:
Fonte de alimentação PoE compatível com o equipamento
Kit de montagem necessário para sua fixação
- **Garantia de 12 meses.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

6 2,0000 UN _____

HD Externo Portátil 2TB - Características mínimas:

- Interface de conexão USB versão 3.0
- Capacidade de armazenamento de 2TB (Terabytes)
- Taxa de transferência de até 4.8Gbps
- Compatível com interface de conexão USB versão 2.0
- Case vedado na cor Preta
- Cabo USB com conectores USB-A x USB Micro-B
- **Garantia de 12 meses.**

7 60,0000 UN _____

Mouse óptico USB - conexão USB, resolução mínima de 800 dpi, com scroll, comprimento mínimo do fio 1,60 metros, cor preto.

8 30,0000 UN _____

Filtro de linha com 5 tomadas - Características Mínimas do Equipamento:

- filtro de linha com 5 tomadas
- gabinete confeccionado em plástico ABS
- Fusível de proteção
- Led sinalizador de funcionamento
- Chave liga desliga
- Bivolt
- Protetor contra surtos
- Tensão de alimentação 127v/1270va e 220v/2200va
- Deve possuir 5 tomadas elétricas tripolares
- Plug com padrão novo
- Garantia mínima de 12 meses.**

9 4,0000 UN _____

Switch 16 portas 10/100 Mbps - Características Mínimas do Equipamento:

- Chassi de metal;
- 16 portas Ethernet (mínimo);
- Fonte de energia interna;
- Pode ser montado em rack de 19";
- Padrões: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3x Flow Control;
- Acessórios: pezinhos, parafusos, cabo de energia, manual do usuário;
- Suporte para montagem em rack 19";
- **Garantia de 12 meses.**

10 500,0000 UN _____

Conector RJ45 Macho - Características:

- Categoria 5e, U/UTP
- Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B.

11 14,0000 UN _____

Roteador e Acces point wirelles - Características Mínimas:

- Processador com velocidade de 600MHz
- Memória interna DDR2 128MB
- Padrões Wireless 2,4 GHz 802.11b/g/n



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Potência de 1000mW
- 5 portas ethernet de 10/100/1000 Gigabit
- 1 porta USB
- Alimentação: POE de 8-30V DC e conector 8-30V DC
- Antena interna MIMO 2x2 com ganho de 2,5 DBI
- Dual chain
- Case plástico
- Deve acompanhar injetor e fonte POE compatíveis com o equipamento
- Homologação da Anatel
- **Garantia de 12 meses.**

12 6,0000 UN _____

Switch Gerenciável 24P Gigabit - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Gabinete padrão horizontal 19? 1U
- Equipamento da Categoria Gerenciável
- Interface:
 - 24 Portas ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T
 - Portas ethernet com capacidade autonegociação MDI/MDI-X e LEDs indicativos
- Capacidade de comutação 48Gbps
- Taxa de encaminhamento 35Mpps
- Tamanho da tabela de endereços MAC 8K
- Deverá suportar os padrões IEEE:
 - 802.1d | 802.1p | 802.1q | 802.1s | 802.1x | 802.1w | 802.3ab | 802.3ad | 802.3u | 802.3x
- Funções de Gerenciamento:
 - Detecção de loopback
 - Espelhamento de portas para monitorar o tráfego da rede
 - Filtragem de endereço MAC
 - Gerenciamento baseado em WebGUI
 - Monitoramento de logs de eventos
 - Priorização de tráfego de dados (QoS)
 - Recurso diagnóstico de cabo
 - Roteamento estático
 - Suporte a configuração de VLANs
 - Spanning tree
- Alimentação de entrada 100~240VCA 50/60Hz
- Conformidades:
 - FCC | CE | RoHS | Homologado ANATEL
- Deverá acompanhar o produto:
 - Catálogo técnico do fabricante
 - Guia rápido de instalação
 - Cabo de alimentação de energia com plugue no padrão NBR 14136
 - Kit de montagem em rack 19
- **Garantia de 36 meses.**

13 3,0000 UN _____

Switch Gerenciável 48 portas Gigabit - + 4 portas SFP 1G

Portas:

- 48x RJ-45 auto-negociação de portas 10/100/1000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 4x Portas SFP 100/1000 Mbps

Latência:

- Latência de 100 Mb: Taxa de transferência: 77,3 Mpps

Capacidade de roteamento / comutação:

- 104 Gbps

- Tamanho da tabela de roteamento 32 entradas

- Tamanho tabela MAC endereço: 16.000 entradas

Recursos de gerenciamento:

- Navegador da Web

- SNMP

- IEEE 802.3 Ethernet mib

- Alta Performance, Baixa Latência, Interface de gerenciamento WEB simples

- Roteamento estático de camada 3 com 32 rotas para expansão e segmentação de rede

- QoS, suporte a Jumbo Frame, Spanning Tree: STP, RSTP, SNMP v1, v2.

Padroes Suportados

IEEE 802.3 Type 10 BASE-T

IEEE 802.3u Type 100 BASE-TX

IEEE 802.3ab Type 1000 BASE-T

IEEE 802.3z 1000 BASE-X

IEEE 802.3u Type 100 BASE-FX

Performace

Memória: 256 MB SDRAM, 64 MB flash

Garantia de 12 meses.

14

2,0000 CJ

Conversor de Fibra monomodo para converter 1000BASE - LX/LH - Conversor de fibra monomodo para converter 1000BASE-LX/LH fibra 1000Base-T mídia de cobre ou vice-versa. Concebido sob IEEE802.3ab 1000Base-T e normas IEEE802.3z 1000BASE-LX/LH,

Especificações:

distâncias de fibra óptica estendida utilizando fibra monomodo de até 15 km

Normas e protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x

Função básica Full Duplex Flow Control (IEEE 802.3x)

Estende a distância da fibra até 15 km

Falha de ligação e passagem Far End Fault minimizar a perda causada por falha de ligação oportuna Portas 1 porta SC 1000M

1 1000M porta RJ45 (Auto MDI / MDIX)

Rede Mídia 1000BASE-T UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)

EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m)

1000BASE-FX Single-mode Fiber

Indicadores LED PWR, LINK, RX

Safety & Emission FCC, CE

Dimensões (W * D * H) 3,7 * 2,9 * 1,1 polegadas (94,5 * 73,0 * 27,0 mm)

Ambiente Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?)

Temperatura de Armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ~ 158 ? ?)

Umidade de Operação: 10% ~ 90% non-condensing

Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% non-condensing

Alimentação Adaptador de Tensão Externo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Garantia 36 meses.

21 1,0000 UN _____

Impressora Térmica Comprovante Protocolo. - Características físicas:

- Dimensões: 14,6 cm x 15,0 cm x 21,8 cm (Alt. x Larg. x Profundidade);
- Peso: 1,2 kg;
- Cor: Preta;
- Alimentação: 100 ~ 240 VAC.

Condições Ambientais:

- Temperatura de operação 0 a 40°C;
- Umidade de Operação 10 a 90%

Dimensões do Papel:

- Largura 58 a 82,5mm;
- Diâmetro externo 102mm;
- Espessura 56 a 107 µm

Especificações Técnicas:

- Velocidade de impressão 250mm/s;
- N° de caracteres por linha 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56;
- Guilhotina vida útil: 2 milhões de cortes;
- Interface de comunicação Padrão: USB, Segunda interface opcional e modular:

Serial RS - 232, Ethernet ou Wi-Fi;

- Tabela de caracteres CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866, QR Code.

- Método de impressão Térmico;
- Modo de impressão Normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobrescrito, subscrito;
- Drivers e softwares Windows 95 / 98 ME, NT 4.0, Windows2000, Windows XP / Vista / 7 JAVAPOS, OPOS, DLL (Windows) ?SO(Linux) /Driver de Spooler;
- Sensores Fim de papel, próximo do fim de papel, tampa aberta, Temperatura da Cabeça de Impressão;
- Vida útil do mecanismo de impressão 200Km;
- Acionamento de gaveta 1 conector RJ-12 com capacidade de conexão de 2 gavetas;
- Troca de Bobina Easy load;
- Diferenciais Conta com o sistema ERS (Easy Recovery System), onde problemas de atolamento de papel são resolvidos apenas com a abertura da tampa do equipamento. Possui exclusivo sistema de modularidade, com mecanismo impressor independente do módulo eletrônico, permitindo a troca de forma individual, sem precisar retirar o equipamento do local.

Itens que devem ser entregue com o equipamento:

- 1 fonte de alimentação;
- 1 cabo
- 1 cabo de comunicação;
- 1 Bobina de papel;
- 1 Guia de uso rápido.

Garantia

- **Prazo de 12 meses de garantia a contar da data da emissão da nota fiscal.**

22 4,0000 UN _____

Webcam FullHD 1080P USB 360 graus - Com Microfone e Redução de Ruído:

Características:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Suportar monitores de 27 (polegadas)
Garantia de 12 meses.

4. OBSERVAÇÕES

Informa-se que está disponível para este Pregão Presencial sistema/programa de cotação eletrônico. As empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1 - Propostas e 2 - Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (**Pen drive**), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº)____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador – CRC